

PROCESSO N° 23411.014707/2019-85
TERMO DE CONTRATO N° 27/2020
APOSTILAMENTO N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 27/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – E A EMPRESA AVANTE BRASIL - INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Emilio Bertolini, 54, bairro: Cajuru, Curitiba/PR inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: AVANTE BRASIL - INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.107.666/0001-20, com sede no Distrito Federal, R.A. Jardim Botânico, Condomínio Solar de Brasília, Quadra Comercial 2, Bloco C, Salas 202 e 203, CEP: 71.680-349, neste ato representada pela Sócia Sra. **CLÁUDIA APARECIDA BRAZ ALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº MG15649609, Expedida pela SSP-MG e CPF nº 030.691.541-31.

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de serviços de desenvolvimento de soluções de educação à distância, suporte, manutenção, transposição de conteúdos e atendimento ao usuário na plataforma do Instituto Federal do Paraná, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2020 – IFPR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.014707/2019-85 e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a retificação das datas de início e encerramento da vigência, constantes na Cláusula Segunda do Termo de Contrato, em observância aos ditames do item 10.1 do Termo de Referência.

1.2. Onde se lê:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data 17/06/2020 e encerramento em 16/06/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN 05/2017 SEGES/MP, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.3. Leia-se:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data 02/07/2020 e encerramento em 01/07/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN 05/2017 SEGES/MP, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>----- CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>----- CLÁUDIA APARECIDA BRAZ ALVES Sócia AVANTE BRASIL - INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA</p>